UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EDITAL CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Educação Física e Sociedade, nas disciplinas EF622 – Educação Física - Educação Infantil, EF722 – Educação Física Escolar - Ensino Fundamental e EF822 – Educação Física Escolar - Ensino Médio, do Departamento de Educação Física e Humanidades da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
- 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
- 1.2.1. Formação profissional e acadêmica na área da Educação Física (preferencialmente licenciatura) ou em áreas correlatas, com ênfase na Educação. Espera-se experiência e produção acadêmica comprovada no campo da Educação Física Escolar (EFE), bem como qualificação para atuar no ensino, na pesquisa e na extensão nos diferentes níveis da EFE.
- 1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

- 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa RDIDP.
- 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

- 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
- a) RTP R\$ 1.592,14
- b) RTC R\$ 4.041,51
- c) RDIDP R\$ 9.185,10

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a

contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Faculdade de Educação Física, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Avenida Érico Veríssimo, 701 - Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas/SP

- 3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.
- 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) oito exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;
- e) oito exemplares do plano de trabalho.
 - 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
 - 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto
 - 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
 - 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fef.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.fef.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
 - 4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O concurso constará das seguintes provas
- a) prova escrita (peso 2);
- b) prova específica (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 3);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 3);
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
 - 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
 - 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
 - 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

- 5.5. A prova escrita consistirá de uma prova escrita dissertativa que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, com caráter eliminatório e classificatório.
 - 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa ou em arquivos eletrônicos, sendo que toda mídia eletrônica deverá ser utilizada em computador a ser disponibilizado pela Universidade e que não esteja conectado à rede de informática ou à internet.
 - 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).
 - 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

- 5.5.4. A Comissão Julgadora elaborará 10(dez) questões relacionadas ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, das quais será sorteada uma ou mais questões, a critério da Comissão Julgadora, que deverá(ão) ser respondida(s) por todos os candidatos.
- 5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

- 5.6. A prova específica será constituída de análise do plano de trabalho que versará sobre o conteúdo das atividades de ensino, pesquisa e extensão nas disciplinas elencadas do concurso, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área.
 - 5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

- 5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
 - 5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.
 - 5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

- 5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
 - 5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
 - 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
 - 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

- 5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
 - 5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
 - 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
 - 5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- 6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.
 - 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, observado o seguinte procedimento:
 - a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
 - 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
 - 6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(ão) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.
- 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
 - 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
 - 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
 - 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
- 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
 - 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 - 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
 - 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
 - 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.
 - 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
 - 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

- 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
- 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
 - a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
 - b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
 - c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
 - 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
 - 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
 - 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fef.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
 - 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não

foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Educação Física. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

- 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução Congregação-FEF nº 02/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.
 - 9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I - Programas das Disciplinas

EF622 - EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ementa

Estudo das concepções e procedimentos pedagógicos da Educação Física e suas relações com a Educação Infantil.

Objetivos

Através de uma abordagem teórico-prática, esta disciplina irá refletir sobre a Infância e o ensino da Educação Física no contexto de instituições de Educação Infantil. Para isso, serão abordadas concepções de infância e sua construção histórico-social. Buscar-se-á refletir sobre os aspectos político-pedagógicos que orientam a intervenção profissional em Educação Física e analisar a prática pedagógica da Educação Física com crianças em instituições de ensino.

Conteúdo Programático

- 1. Sobre a Infância:
- A invenção de uma infância e a escola moderna;
- 2. Sobre a Educação Infantil:
- Especificidades da Educação Física na Educação Infantil;
- Pedagogias da sexualidade e do gênero na Educação Infantil;
- Análise e construção de práticas pedagógicas.
- 3. Sobre o Brincar:
- O brincar: sentidos históricos e significados enraizados no contexto contemporâneo;
- Reflexões sobre as relações entre as crianças, os adultos e o brincar.

Estratégias

- Aulas Expositivas;
- Aulas Práticas;
- Trabalhos em grupos;
- Seminários.

Critérios de avaliação

- Participação em aula;
- Trabalhos em grupo;
- Prova escrita;
- Apresentação de seminário.

Bibliografia

ARIÈS, PHILIPPE, História Social da Criança e da Família. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, (FEF, FE: 301.431409/Ar42h), 1981.

AYOUB, E., Narrando Experiências com a Educação Física na Educação Infantil. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Campinas, v.26, n.3, p.143-158, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Nacional para a Educação Infantil. Brasília, MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Secretaria de Educação Básica. Brasília, MEC, SEB, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859 Acesso em: 11/06/2012.

GALLAHUE, DAVID L., OZMUN, JOHN C. Desenvolvimento Motor: Um Modelo Teórico. (Cap. 3) Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebes, Crianças, Adolescentes e Adultos. 3 ed. São Paulo, Phorte, (FEF: 152.334), 2005.

GARANHANI, MARYNELMA C., A Educação Física na Educação Infantil: Uma Proposta em Construção. ANDRADE FILHO, NELSON, F. E. SCHNEIDER, OMAR, Educação Física para a Educação Infantil: Conhecimento e Especificidade. São Cristóvão, Ed. UFS, (FEF e FE: 372.86 Ed 83), 2008.

OLIVEIRA-FORMOSINHO, JULIA, et. al. Pedagogia(s) da Infância: Dialogando com o Passado – Construindo o Futuro. Porto Alegre, Artmed, (FEF e FE: 372.2 P34), 2007.

SAYÃO, DEBORAH, Infância, prática de ensino de Educação Física e Educação Infantil. In: VAZ, ALEXANDRE et. al. (Org.), Educação do corpo e formação de professores. Reflexões sobre a prática de ensino de Educação Física. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2002.

VIANNA CLÁUDIA E FINCO, DANIELA, O Corpo e a Cultura. In: Viver Mente e Cérebro. A trégua dos sexos. n.10, p.50-55, fev. 2007.

Bibliografia Complementar:

ANDRADE FILHO, NELSON, F. e SCHNEIDER, OMAR, Educação Física para a Educação Infantil: Conhecimento e Especificidade. São Cristóvão: Ed. UFS, 2008.

ANDRADE FILHO, N. F.; SILVA, R. L. e FIGUEIREDO, Z. C. C., O Brincar/Jogar como Fenômeno Transicional na Construção da Autonomia e da Identidade da Criança de Zero a Seis Anos. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Campinas, v.27, n.2, p. 75-90, 2006.

AYOUB, E., Reflexões Sobre a Educação Física na Educação Infantil. Revista Paulista de Educação Física, São Paulo, n.4, p. 53-60, 2001.

CAMARGO, A. M. F. E RIBEIRO, CLÁUDIA, Sexualidade(s) e infância(s). São Paulo/Campinas, Moderna/UNICAMP, 144 p, 2000.

CARVALHO, SALLES e GUIMARÃES (Orgs), Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte, UFMG/PROEX, 2002.

KISHIMOTO, TIZUKO (Org.), O Brincar e Suas Teorias. São Paulo, Pioneira Thomson Learning, 2002.

(Org.), Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação. São Paulo, Cortez, 1996.

KOHAN, WALTER, Infância entre a Educação e a Filosofia. Belo Horizonte, Autêntica, (FEF: 370.1 K823i), 2003.

FARIA, ANA LÚCIA GOULART et. al. (Org.), Por uma Cultura da Infância: Metodologias de Pesquisa com Crianças. 2 ed. Campinas, SP, Autores Associados, 2005.

FARIA FILHO, LUCIANO MENDES DE (Org.), A Infância e sua Educação: Materiais, Práticas e Representações (Portugal e Brasil). 1 ed. Belo Horizonte, Autêntica, 2004.

FINCO, DANIELA, A Educação de Corpos Femininos e Masculinos na Educação Infantil. In: FARIA, ANA LÚCIA GOULART (Org.), O Coletivo Infantil em Creches e Pré-Escolas: Falares e Saberes. São Paulo, Cortez, p. 94-119, 2007.

FONSECA, AMANDA SOARES, Os Projetos de Ensino e a Educação Física na Educação Infantil. Pensar a Prática. Revista da Pós-Graduação em Educação Física/UFG, Goiânia, Ufg, Faculdade de Educação Física, n.5, jul./jun.

KUHLMANN JR., MOYSÉS, Infância e Educação Infantil: Uma Abordagem Histórica. 3a ed. Porto Alegre, Mediação, v.1. 210p., 2004.

_____ Educando a Infância Brasileira. In: LOPES, ELIANE MARTA T., FARIA FILHO, LUCIANO MENDES DE E VEIGA, CYNTHIA G. (Orgs.), 500 Anos de Educação no Brasil. Belo Horizonte, Autêntica, p.469-496, 2000.

LARROSA, JORGE, O enigma da infância. In: Pedagogia Profana. Danças, Piruetas e Mascaradas. 3a ed. Belo Horizonte, Autêntica, p.183-198, (FE: 370.19/L329p/2.ed), 2000.

MOVIMENTO, Investigando a Prática Pedagógica da Educação Física na Educação Infantil, v.12, n.1, 2006.

OSTETTO, L. E., Planejamento na Educação Infantil: Mais que Atividade, a Criança em Foco. In: OSTETTO, L. E. (Org.), Encontros e Encantamentos na Educação Infantil: Partilhando Experiências de Estágios. 4ª ed. Campinas, SP, Papirus, p.175-200, (FE: 372.21 En17), 2000.

RANGEL, IRENE (Coord.), Educação Física na Infância. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2010.

REGO, TEREZA, Vygotsky: Uma Perspectiva Histórico-Social da Educação. Petrópolis, Vozes, (FE: 370.1523/R256v/), 1996.

RICHTER, ANA CRISTINA, Sobre a Presença de uma Pedagogia do Corpo na Educação da Infância. 28ª Reunião Anual da Anped, Caxambu, 2005. Disponível em: http://www.anped.org.br/reunioes/28/textos/gt07/gt07411int.rtf.

VYGOTSKY, L. S., O Papel do Brinquedo no Desenvolvimento. In: A Formação Social da Mente. São Paulo, Martins Fontes, (FEF 155.413/V989f/5.ed.), 1984.

EF722 - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Ementa

Estudos das concepções e procedimentos pedagógicos da Educação Física para o Ensino Fundamental.

Objetivos

Através de uma abordagem teórica-prática esta disciplina buscará refletir sobre o ensino da Educação Física no contexto de instituições de ensino de nível fundamental. Buscar-se-á refletir sobre os aspectos político-pedagógicos que orientam a intervenção profissional em Educação Física e analisar a prática pedagógica da Educação Física em diferentes contextos.

Estratégias

Aulas Expositivas; trabalhos em grupos, grupo de memória e seminários.

Conteúdo Programático

Escola moderna como uma instituição disciplinar e a educação física; Cultura escolar e Educação Física; Teorias pedagógicas da Educação Física Escolar; Temas da Educação Física escolar.

Critérios de Avaliação

Participação em aula, trabalhos em aula e elaboração e apresentação de seminário, avaliação escrita.

Bibliografia

BRACHT, VALTER, A Constituição das Teorias Pedagógicas da Educação Física. Cadernos Cedes. Ano XIX, n. 48, p. 69-88, ago., 1999.

FONTANA, ROSELI CAÇÃO, O Corpo Aprendiz. In: CARVALHO, YARA M. DE e RUBIO, KÁTIA (Org.), Educação Física e Ciências Humanas. São Paulo, Huicitec, 2001.

KOHAN, WALTER, Infância entre a Educação e a Filosofia. Belo Horizonte, Autêntica, 2003.

SOARES, CARMEN L., Educação Física Escolar: Conhecimento e Especificidade. Revista Paulista de Educação Física, São Paulo, v. 2, p. 6-59, 1996.

VAGO, TARCÍSIO M., Pensar a Educação Física na Escola: Para uma Formação Cultural da Infância e da Juventude. Cadernos de formação RBCE, v. 1, n. 1, 2009.

Bibliografia Complementar

ALTMANN, HELENA, Exclusão nos Esportes sob um Enfoque de Gênero. Motus Corporis, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 9-20, 2002.

_____. Marias (e) Homens nas Quadras: Sobre a Ocupação do Espaço Físico Escolar. Educação e Realidade. Porto Alegre, v. 24, n. 2, p. 157-174, 1999.

AMARAL, L. A., Sobre Crocodilos e Avestruzes: Falando de Diferenças e Preconceitos na Escola. In: AQUINO, JÚLIO GROPPA (org.), Diferenças e Preconceito na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas. São Paulo, Summus, (FE: 370.1934D5682.ed), 1998.

ELIANA AYOUB, BRASILEIRO, LÍVIA TENÓRIO, MARCASSA, LUCIANA, Educação Física Escolar: Contribuições para uma Mudança Curricular. In: BITTENCOURT, ÁGUEDA BERNARDETE, OLIVEIRA JUNIOR, WENCESLAO MACHADO (Orgs), Estudo, Pensamento e Criação. Livro I. Campinas, Graf. FE, p.99-111, 2005.

COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo, Cortez, 1992.

JOCIMAR DAOLIO, A Educação Física Escolar como Prática Cultural: Tensões e Riscos. Pensar a Prática. v.2, n.2, p.215-226, jul./dez. 2005.

SURAYA DARIDO, Ensinar/Aprender Educação Física na Escola: Influências, Tendências e Possibilidades. In: Pedagogia Cidadã. Cadernos de Formação Educação Física. São Paulo: Páginas e Letras Ed. E Gr., 2007.

SURAYA DARIDO, C. e RANGEL, IRENE C. A. (Org.), Educação Física na Escola: Implicações para a Prática Pedagógica. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005.

JOÃO BATISTA FREIRE, Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo, Scipione,, 1989.

GUACIRA LOPES LOURO, *Gênero*, Sexualidade e Educação – Uma Perspectiva Pós-Estruturalista. Petrópolis, Vozes, 1997.

GUILHERME C. F. DA SILVEIRA e PINTO, JOELCIO F. Educação Física na Perspectiva da Cultura Corporal: Uma Proposta Pedagógica. Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas, Autores Associados, v. 22, n. 3, p. 137-150, maio, 2001.

- T. M. VAGO, LINHALES, M. A, Esporte Escolar: O Direito como Fundamento de Políticas Públicas. Boletim Brasileiro de Esporte Escolar, Brasília, v. 1, n. 1, 2004.
- T. M. VAGO, A Educação Física na Cultura Escolar: Discutindo Caminhos para a Intervenção e a Pesquisa. In: VALTER BRACHT, RICARDO CRISÓRIO (Org.), A Educação Física no Brasil e na Argentina. Campinas, Rio de Janeiro, Autores Associados; PROSUL, v., p.197-221, 2003.
- T. M. VAGO, Intervenção e Conhecimento na Escola: Por uma Cultura Escolar de Educação Física. In: GOELLNER, SILVANA (Org.), Educação Física/Ciências do Esporte. Intervenção e Conhecimento. Florianópolis, Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, (FEF: 613.707Ed83), 1999.
- G. TANI, et al. Educação Física Escolar: Fundamentos de uma Abordagem Desenvolvimentista. São Paulo: E.P.U., 1988.
- G. TANI, Abordagem Desenvolvimentista: 20 Anos Depois. Revista de Educação Fisica/UEM, v. 19, n. 3, p. 313-331, 2008.

EF822 - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

Ementa

Estudo das concepções e procedimentos pedagógicos da Educação Física para o Ensino Médio.

Objetivos

A partir da discussão sobre a temática da juventude, aprofundar a questão da educação escolarizada no Ensino Médio, com ênfase no componente curricular Educação Física.

Conteúdo Programático

- 1. A questão da juventude e da cultura juvenil
- Aspectos legais sobre o Ensino Médio
- 3. A Escola de Ensino Médio
- 4. A Educação Física no Brasil e o Ensino Médio
- 5. A realidade escolar neste nível de ensino no Estado de São Paulo

Estratégias

Aulas expositivas, seminários de leituras, trabalhos em grupos, atividades práticas.

Critérios de avaliação

Frequência e participação nas aulas, elaboração de sínteses, trabalhos em grupo, prova e postura acadêmica (compromisso com a disciplina e com as atividades propostas).

Bibliografia

MAURO BETTI, ZULIANI, LUIZ ROBERTO, Educação Física Escolar: Uma Proposta de Diretrizes Pedagógicas. Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte, São Paulo, Ano 1, N.1, p.73-81, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n. 9394/96. São Paulo, Editora do Brasil, 1996. Disponível em:

http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/ldb 5ed.pdf?sequence=1

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares para o Ensino Médio. Brasília, MEC, SEB, 239p, vol 1. Linguagens, códigos e suas tecnologias, 2006. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book volume 01 internet.pdf

JUAREZ DAYRELL, A Escola como Espaço Sócio-Cultural. In: DAYRELL, JUAREZ (org.) Múltiplos Olhares Sobre Educação e Cultura. Belo Horizonte, UFMG, 1996. Disponível em:

http://pimentalab.net/blogs/estagio1/files/2010/09/Dayrell-1996-Escola-espa%C3%A7o-socio-cultural.pdf.

JUAREZ DAYRELL, <u>GOMES, NILMA LINO</u>, A Juventude no Brasil: Questões e Desafios. In: MATOS, MARLISE; GOMES, NILMA LINO; DAYRELL, JUAREZ (Orgs.), Cidadania e a Luta por Direitos Humanos, Sociais, Econômicos, Culturais e Ambientais. 1ª ed. Belo Horizonte, DCP/FAFICH/UFMG, v.5, p. 89-113. Disponível em:

http://www.cmjbh.com.br/arg Artigos/SESI%20JUVENTUDE%20NO%20BRASIL.pdf.

MARIA LAURA PUGLISI BARBOSA FRANCO, NOVAES, GLÁUCIA TORRES FRANCO, Os Jovens do Ensino Médio e Suas Representações Sociais. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n.112, p.167-183, março 2001. Disponível em:

http://www.scielo.br/pdf/cp/n112/16107.pdf.

MARIA MENDES DE GUSMÃO, Os Desafios da Diversidade na Escola. In: NEUSA MARIA M. DE GUSMÃO, Diversidade, Cultura e Educação: Olhares Cruzados. São Paulo, Biruta, p.83-105, 2003.

SÃO PAULO. Proposta Curricular do Estado de São Paulo – Educação Física – Ensino Fundamental ciclo II e Ensino Médio. São Paulo, Secretaria de Estado de Educação, 2008. Disponível em:

http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop EDF COMP red md 20 03.p df.

ADALBERTO DOS SANTOS SOUZA, Educação Física no Ensino Médio: Representações dos Alunos. Tese (doutorado). 148p. Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, 2008. Disponível em:

http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000436277&opt=1